

Parecer CME Nº 10/2012

Declara cessado, o funcionamento da Educação Infantil na Escola de Educação Infantil Saci Pererê, localizada na Avenida Coronel Victor Vila Verde nº 766, Bairro Pitangueiras, em Santo Antônio da Patrulha.

A Escola de Educação Infantil Saci Pererê iniciou seu funcionamento em 11 de maio de 2006, com atendimento de crianças de 0 a 5 anos.

Teve autorização de funcionamento e aprovação de Regimento Escolar e Plano Pedagógico pelo Parecer CME Nº 10/2006.

Em 17 de Setembro de 2012 este Conselho recebe o ofício nº 011 de 2012 da Procuradora da Escola de Educação Infantil Saci Pererê Sr^a. Silvane Maria Reginatto Vasconcelos, onde informa que a Escola Saci Pererê, inscrita sob a razão social (CNPJ) 07.775.116/0001-41 de Everton Reginatto Vasconcelos, fora vendida para a razão social Kátia Elenita de Oliveira, inscrita sob o nº 02.993.354/0003-71 e atende pelo nome fantasia de Escola de Educação Infantil Paraíso Disney.

No referido ofício a procuradora informa que a Escola de Educação Infantil Saci Pererê cessará suas atividades de atendimento de crianças de 0 a 5 anos dia 17 de Setembro de 2012.

Este Conselho no uso de suas atribuições destaca que o poder legal de cessar atividades é do órgão normativo do Sistema de Ensino, ou seja, do Conselho Municipal de Educação.

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação declara cessado, em 02 de Outubro de 2012, o funcionamento da Educação de Infantil na Escola Educação Infantil Saci Pererê e Revoga os Pareceres CME Nº 10/2012, que autoriza funcionamento.

Em 02 de Outubro de 2012.

*Eliandra Rosa dos Santos
Evi Antônia Boeira de Barcelos
Joseane Freiburger Gil
José Samuel da Silva Santos
Josimara Bonera Bühler
Léa Deli dos Santos
Leticia Message Dai Prá Airoidi
Maria Claudete Santos Cardoso
Marcia Santos dos Reis
Neiva Carmen Bonamigo Muller
Noeli Decken
Silvia Maria Tedesco*

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 02 de Outubro de 2012.

Josimara Bonera Bühler
Presidente do CME